



CAMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Onofre Santo Agostini)

Institui o Dia Nacional do Motorista de Ambulância.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Motorista de Ambulância, a ser comemorado anualmente, em todo território nacional, no dia 10 de Outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposição com o intuito de prestar justa homenagem aos Motoristas de Ambulância que operam suas lides em todo o território nacional, os quais, em sua grande maioria, sempre demonstraram apreço por profissão de tamanha responsabilidade, cumprindo com os seus deveres, tudo em louvor da profissão abraçada.

Não são apenas motoristas, acima de tudo são pessoas de bom ânimo, dedicadas aos que precisam de auxílio rápido para atendimento médico, são pessoas essenciais no transporte de doentes, de acidentados ou no cumprimento de qualquer outra emergência. Vencem distâncias, vencem o tempo, inclusive o trânsito intenso que as vias possuem atualmente, buscando sempre o melhor, pois sabem eles que não podem desperdiçar um segundo sequer, já que as vidas que estão aos seus cuidados necessitam destas frações de tempo para que possam restabelecer sua saúde, o quanto antes seja possível.

Na ânsia de reconhecer os relevantes serviços prestados por esta altaneira e importante categoria, que a todos socorre e auxilia, solicito-vos a devida acolhida.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2011.

Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI
DEM/SC